

INFORMAÇÃO Nº 07/2016

PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016

PARECER SOBRE O RFG 1º QUADRIMESTRE DE 2016.

Sr. Presidente,

Segundo a Resolução Administrativa nº 3.163/2007, compete à esta Controladoria avaliar o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** emitido por esta Corte de Contas.

A análise do referido Relatório relativo ao **1º quadrimestre de 2016**, teve por base informações extraídas do Sistema de Contabilidade do Estado (S2GPR), e documentos fornecidos pelo Gerencia de Contabilidade e Finanças.

Os papéis de trabalho que serviram de suporte para análise estão disponíveis em R:\Controladoria\Desenvolvimento\RELATÓRIO_GESTÃO_FISCAL\2016_RGF_QUADRIMESTRE_1.

Como amparo legal para análise do RGF, foram observadas a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as Resoluções do TCE nº 3.767/2005 e 2.230/2010 e o Manual de Demonstrativos Fiscais 6ª edição editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Em nossa opinião os demonstrativo de Gastos com Pessoal, integrantes do RGF do 1º quadrimestre de 2016 foi elaborado de acordo com os normativos que regem a matéria.

Com base nas informações contidas nos demonstrativos do RGF do 1º quadrimestre de 2016, foi possível constatar que este Tribunal de Contas atendeu aos limites da LRF no que tange os gastos com pessoal.

Controladoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 25 de maio de 2016.

José Wesmey da Silva
Controlador – Mat. 976-9